

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 25

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2025 Pág. 1

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	2
Departamento de Administração de Pessoal	3
Corregedoria Setorial	7
Unidades Acadêmicas	8

Atos do Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 44, 30 de Janeiro de 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.018832/2024-17, resolve:

Prorrogar, no período de 01.08.2024 a 31.07.2025, homologando-se as atividades já realizadas, o Termo de Adesão firmado com ROSA LUCIA PREDES TRINDADE, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto ao(à) FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 - PROGEP/UFAL.

PORTARIA GR Nº 46, 03 de Fevereiro de 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020944/2024-20, resolve:

Prorrogar, no período de 20.06.2024 a 19.06.2025, homologando-se as atividades já realizadas, o Termo de Adesão firmado com CARLOS ASSIS DINIZ, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto ao(à) Campus de Engenharia e Ciências Agrárias - CECA, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 - PROGEP/UFAL.

PORTARIA GR Nº 56, 05 de Fevereiro de 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº

4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022247/2024-11, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a KARLISSON ANDRE NUNES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2078556, lotado(a) no(a) Campus do Sertão, do nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente para o nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 13 de dezembro de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13 de dezembro de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 57, 06 de Fevereiro de 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.007852/2024-54, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a LUCIANO APARECIDO MEIRELES GRILLO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1653558, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Farmacêuticas - ICF, do nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado para o nível Único da Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 14 de outubro de 2024, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14 de outubro de 2024, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 25

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2025 Pág. 2

Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 67, 11 de Fevereiro de 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.034004/2022-56 e em cumprimento da ordem judicial exarada no Processo 0812287-70.2022.4.05.8000, Parecer de Força Executória n.

00007/2025/EATE-TRF5/EADM5/PGF/AGU, resolve: Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, GIVANALDO RODRIGUES SILVA, habilitado (a) em concurso público de provas e títulos, vaga para ampla concorrência, homologado em 26.12.19, válido até 07.10.25, para o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, em regime de 40 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus A.C. Simões.

***Publicado no DOU de 13/02/2025, seção 2, pág. 23.**

PORTARIA Nº 70, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, bem como a subdelegação de competência disposta na Portaria nº 451/MEC de 09.04.2010 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003459/2022-20, resolve: Art. 1º- Acatar o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; Art. 2º- Acatar o Parecer nº 00055/2024/PROC/PFUFAL/PGF/AGU; Art. 3º - Aplicar a penalidade de demissão ao servidor ADRIANO ANTÔNIO DA SILVA PEDROSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1624706, nos termos dos arts. 127, inc. III, e 132, incs. V e XIII; por infração aos arts. 117, inc. IX, e 132, inc. V, todos da Lei nº 8.112/90.

***Publicado no DOU de 13/02/2025, seção 2, pág. 23.**

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

PORTARIA PROGEP Nº 97, 07 de Fevereiro de 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016916/2023-27, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, com fulcro no Art. 36, Parágrafo único, I da Lei 8.112/90, o(a) servidor(a) RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1612907, do Campus Arapiraca/Sede para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes/HUPAA/UFAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 100, 11 de Fevereiro de 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR/UFAL, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003488/2025-34, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA LUISA PETRONILO DA COSTA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1621789, da função gratificada de Gerente de Compras e Licitação da Coordenadoria de Administração, Suprimentos e Serviços-CASS/PROGINST, código FG-01.

Art. 2º Designar KARINE LIMA COSTA RAMOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1602466, para exercer a função gratificada mencionada acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

***Publicado no DOU de 12/02/2025, seção 2, pág. 25.**

PORTARIA PROGEP Nº 104, 12 de Fevereiro de 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 25

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2025 Pág. 3

tendo em vista o que consta no processo nº 23065.034426/2024-93, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a servidora AMANDA EMANUELLY QUEIROZ FREIRE, Assistente em Administração no Instituto de Educação Física e Esporte - IEFÉ/Campus A. C. Simões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 106, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.045725/2023-72, resolve:

Considerando o Parecer Técnico PARECER Nº 7 / 2025 - SST 11, de Fevereiro de 2025;

Considerando o laudo nº Laudo nº 26231-000.064/2018 - Subsistema Integrado de Assistência e Saúde do Servidor - SIASS, do Campus de Arapiraca;

Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 - SRH/MPOG;

Considerando o art.68 da Lei 8112/90.

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), ao/à servidor/a ANA MARIA FELIX DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE 3372700, por exercer suas atribuições no Subsistema Integrado de Assistência e Saúde do Servidor - SIASS, do Campus de Arapiraca, a partir de 26 de Outubro de 2023, data de início das atividades em ambiente já avaliado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 10, 06 de Janeiro de 2025

A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020,

e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.004694/2024-81, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a DANIELLY SANTOS DOS ANJOS CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2573821, lotada na Escola de Enfermagem - EENF, do nível 1 para o 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, a partir de 06 de março de 2015, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro 2019, retroagindo 5 (cinco) anos da data da protocolização do pedido de progressão, ocorrida em 20 de fevereiro de 2024, conforme art. 6º da Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº 1/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 21, 07 de Janeiro de 2025

A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.036316/2022-02, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a ANTONIO PASSOS LIMA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1119385, lotado no Instituto de Educação Física e Esporte - IEFÉ, do nível 1 para o 2 da Classe D, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 27 de maio de 2022, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 27 de maio de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMA FABIANE DA SILVA SANTOS

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 25

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2025 Pág. 4

PORTARIA DAP Nº 131, 21 de Janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016788/2024-01, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) a KYSSIA MARCELLE CALHEIROS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo-Área, classe E, matrícula SIAPE nº 1051289, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia - IP, considerando que o curso concluído tem relação direta com o ambiente organizacional do(a) servidor(a), conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de julho de 2024, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR

ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 143, 23 de Janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.004714/2024-13, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por JUCIELA CRISTINA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1054436, no exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC-1) de Coordenador do curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura/CECA/UFAL, em razão da dispensa da titular (Portaria nº 80/2022-PROGRAD) nos períodos de 29 de outubro de 2021 a 2 de janeiro de 2022; 18 de janeiro a 5 de março de 2022; e 21 de março a 27 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 159, 24 de Janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.035831/2023-48, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por JANAINA FREITAS SILVA DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Desenhista em Artes Gráficas, matrícula SIAPE nº 1252503, em substituição a IRIS DANIELLE TENÓRIO PINTO LIMA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº 2730751, no exercício da função (código FG-01) de Coordenador da Pinacoteca Universitária - PROEX, no período de 6 a 13 de novembro de 2023 e 15 de novembro a 5 de dezembro de 2023, em razão do afastamento do titular por férias (art. 77, da Lei nº 8.112/1990).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 160, 24 de Janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.027641/2023-57, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por POLIANA DIAS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2685699, em substituição a ANDERSON FERREIRA CARNAÚBA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 1553703, no exercício da função (FG-1) de Gerente de Planejamento - GEPLAN - Campus Arapiraca, no período de 21 de novembro a 12 de dezembro de 2023, em razão do afastamento do titular para férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 168, 27 de Janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 25

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2025 Pág. 5

constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.009365/2024-26, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por WALTER MATIAS LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1121375, em substituição a IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1546023, no exercício do(a) cargo de direção (código CD-2) de Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, no período de 25 a 31 de março de 2024, em razão do afastamento do titular por férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 180, 27 de Janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020380/2024-25, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a CARLOS HENRIQUE CALIXTO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1466489, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria Estudantil - PROEST, do padrão de vencimento 10 para o 11, com efeitos funcionais a partir de 26 de agosto de 2024, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de agosto de 2024, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 191, 29 de Janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.013002/2024-95, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por VANUZE COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº

3223197, no exercício da Função Comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Tecnologia em Agroecologia/Campus de Engenharias e Ciências Agrárias/CECA/UFAL, em razão da dispensa do titular (Portaria nº 31/2024-GR) no período de 2 a 25 dezembro de 2023 e 25 de janeiro a 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 192, 29 de Janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019115/2023-13, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a AGNEIDE CAVALCANTE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe C, matrícula Siape nº 1984068, lotado(a) no(a) Hospital Universitário/Clinica Obstétrica II - HU/MATII, do padrão de vencimento 7 para o 8, com efeitos funcionais a partir de 25 de junho de 2023, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 25 de junho de 2023, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 199, 31 de Janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015703/2023-88, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1046/2023/DAP de 6 de julho de 2023, publicada no Boletim de Pessoal nº 120, em 13 de julho de 2023, tendo em vista que foi concedida a ANIELLE CHRISTINE ALMEIDA SILVA, matrícula siape nº 1247925, progressão do nível 2 para o 3 da classe C com denominação de professor Adjunto, pela portaria nº 198/2025/DAP, no processo 23065.025200/2022-30, em sede de revisão de interstício.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 25

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2025 Pág. 6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 204, 03 de Fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016983/2024-22, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a ALINE SOARES NOMERIANO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2291350, lotada no Campus Arapiraca, do nível 1 para o 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 1 de agosto de 2024, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 1 de agosto de 2024, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 229, 05 de Fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019776/2024-20, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a NATALIA DE ALMEIDA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1156811, lotado(a) no(a) Instituto de Educação Física e Esportes - IEFE, do nível 1 para o 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, a partir de 2 de agosto de 2024, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 2 de agosto de 2024, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 239, 07 de Fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039648/2023-11, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a JULIANA DE OLIVEIRA JOTA DANTAS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2280141, lotada na Faculdade de Direito - FDA, do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 15 de fevereiro de 2023, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2023, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 251, 10 de Fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018738/2024-50, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a LUIZ FERNANDO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2089960, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras - FALE, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 25

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2025 Pág. 7

Adjunto, a partir de 24 de fevereiro de 2019, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 24 de fevereiro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 252, 10 de Fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.009105/2024-51, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a DANIELLY SANTOS DOS ANJOS CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2573821, lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem - EENF, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 6 de março de 2019, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 6 de março de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 258, 11 de Fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na portaria nº645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo 23065.003682/2025-10, resolve:

Art. 1º Declarar vago o cargo de AUXILIAR DE ELETRICISTA, ocupado pelo servidor MANOEL JULIO BALBINO, matrícula Siape nº 140496, lotado no CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIENCIAS AGRARIA, com vigência a partir de 01 de fevereiro 2025, data de seu falecimento, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90.

***Publicado no DOU de 13/02/2024, seção 2, pag. 24.**

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Corregedoria Setorial

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado entre a Corregedoria Setorial da Ufal e o servidor compromissário Leonardo Lopes de Azeredo Vieira, dentro dos processos administrativos n. 23065.028984/2023-39 e 23065.028978/2023-81, homologado pela autoridade competente, à época, Daniel Luiz de Melo Gomes Cordeiro, Corregedor Setorial da Ufal, cujo objeto é a adequação do servidor compromissário aos termos previstos no art.117, XIX da Lei nº 8.112/1990, por ter deixado de realizar a atualização cadastral do Governo Federal dentro do prazo (findo em 31/07/2023). Fundamento legal: Portaria Normativa CGU n. 27, de 11 de outubro de 2022. Prazo para cumprimento: 3 (três) meses contados da formalização deste TAC (21/08/2024).

PORTARIA Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado entre a Corregedoria Setorial da Ufal e o servidor compromissário Ornan Filipe de Araújo Oliveira, dentro dos processos administrativos n. 23065.028984/2023-39 e 23065.028978/2023-81, homologado pela autoridade competente, à época, Daniel Luiz de Melo Gomes Cordeiro, Corregedor Setorial da Ufal, cujo objeto é a adequação do servidor compromissário aos termos previstos no art.117, XIX da Lei nº 8.112/1990, por ter deixado de realizar a atualização cadastral do Governo Federal dentro do prazo (findo em 31/07/2023). Fundamento legal: Portaria Normativa CGU n. 27, de 11 de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 25

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2025 Pág. 8

outubro de 2022. Prazo para cumprimento: 3 (três) meses contados da formalização deste TAC (12/09/2024).

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado entre a Corregedoria Setorial da Ufal e o servidor compromissário José Tenório de Albuquerque, dentro dos processos administrativos n. 23065.028984/2023-39 e 23065.028978/2023-81, homologado pela autoridade competente, à época, Daniel Luiz de Melo Gomes Cordeiro, Corregedor Setorial da Ufal, cujo objeto é a adequação do servidor compromissário aos termos previstos no art.117, XIX da Lei nº 8.112/1990, por ter deixado de realizar a atualização cadastral do Governo Federal dentro do prazo (findo em 31/07/2023). Fundamento legal: Portaria Normativa CGU n. 27, de 11 de outubro de 2022. Prazo para cumprimento: 3 (três) meses contados da formalização deste TAC (26/09/2024).

Rafael Diego Jaires da Silva

Unidades Acadêmicas

EDITALNº01/2025/GAB.– FAMED/UFAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO PARA O PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

A **Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB)**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Lei Federal nº 14.621 de 14 de julho de 2023, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023, a Resolução SAPS/MS nº 379 de 02 de agosto de 2023 e a Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 de agosto de 2023, torna pública a ABERTURA de processo seletivo simplificado INTERNO paramédico TUTOR do PMMB, para área de sua responsabilidade, de acordo com a forma disciplinada neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PMMB tem a finalidade de aperfeiçoar médicos na Atenção Primária à Saúde para o Sistema

Único de Saúde - SUS, mediante cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino e pesquisa, contando com componente assistencial pautado na integração ensino-serviço.

1.2. A tutoria acadêmica do PMMB ocorre sob a responsabilidade da instituição supervisora. O tutor acadêmico é o(a) docente médico(a) da UFAL, responsável pelo gerenciamento e planejamento das atividades acadêmicas dos supervisores.

1.3. As atribuições do tutor acadêmico do PMMB estão dispostas na Portaria Interministerial MS/MEC no 604, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a execução do PMMB:

I - coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os supervisores e os gestores do SUS;

II - indicar, em plano de trabalho mensal, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;

III - monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;

IV - integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino;

V - relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;

VI - apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no PMMB à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado e à Coordenação Nacional do Projeto; e

VII - apoiar a Coordenação Nacional do Projeto nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes.

1.4. O tutor(a) médico(a) do PMMB será responsável por uma média de 10 supervisores(as), sendo facultado ao Ministério da Educação, a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

1.5. O tutor selecionado realizará as atividades nas Regiões de Saúde da área de supervisão da UFAL, a seguir:

Regiões de Saúde	Municípios
------------------	------------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 25

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2025 Pág. 9

1ª	Maceió, Marechal Deodoro, Barra de Santo Antonio, DSEIs.
2ª	Japaratinga Jacuípe, Matriz de Camaragibe, São Miguel dos Campos, Porto Calvo e Porto de Pedras.
3ª	Colônia de Leopoldina, Campestre, Joaquim Gomes, Branquinha, União dos Palmares, Murici e Santana do Mundaú.
5ª	São Miguel dos Campos, Campo Alegre, Teotônio Vilela, Roteiro e Junqueiro.
6ª	Coruripe, São Brás, Igreja Nova, Penedo e Feliz Deserto.
7ª	Arapiraca, Craíbas, Giraudo Ponciano, Batalha, São Sebastião, Jaramataia e Limoreiro de Anadia.

1.6. Para o desenvolvimento das atividades, o tutor acadêmico receberá bolsa-tutoria, com valor definido pelo Ministério da Educação, mediante cumprimento de suas atribuições, durante o prazo de vinculação ao PMMB, o qual fica sob responsabilidade do Ministério da Educação.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros;

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em caso de candidato masculino, também com as militares;

2.3. Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação;

2.4. Possuir registro no Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CRM/AL);

2.5. No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data da efetiva contratação;

2.6. Ser docente médico(a) do curso de medicina dos campos Maceió e Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), que atuem em uma das seguintes áreas: Atenção Primária à Saúde, Saúde Coletiva; Medicina de Família e Comunidade; Clínica Médica; Pediatria; e Áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde ou Ser docente médico(a) da UFAL,

que participa da supervisão do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

2.7. Não poderão participar da seleção de tutores(as), médicos(as) em exercício pelo Programa Médicos pelo Brasil (PMMB) em outros estados.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas será definido de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UFAL, observada a proporção de médicos por tutor definida pelo Ministério da Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas somente via internet, conforme período indicado no item 7. DO CRONOGRAMA, no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-br/institucional/nucleos/nusp/processo-seletivo-simplificado-tutor-pmbb>, mediante preenchimento online do Formulário de Solicitação de Inscrição (Anexo I). O candidato deverá anexar ao formulário supramencionado, os seguintes documentos obrigatórios, em formato PDF:

a) Ficha de inscrição para o cargo de Tutor devidamente preenchida e assinada, (modelo constante no Anexo I).

b) Cópia legível (frente e verso) e sem rasuras da carteira de identidade reconhecida nacionalmente (RG, Conselho Profissional ou CNH) e cópia do CPF. Caso não haja registro do número do CPF no documento de identidade, poderá ser aceita a cópia do RG e CPF que constam na CNH ou nas demais identidades profissionais, desde que estejam legíveis;

c) Cópia legível e sem rasuras da Carteira de Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CRM/AL) (Frente e verso);

d) Cópia do título de eleitor (frente e verso);

e) Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral (declaração ou comprovante de votação da última eleição);

f) Comprovante das obrigações militares (somente para homens até 45 anos);

g) Comprovante de residência (com data de emissão de até 90 dias, no ato da inscrição);

h) Cópia legível e sem rasuras do Diploma do curso de Medicina emitido pela Pró-reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso);

i) Declaração funcional de vínculo com a UFAL, emitida pelo SIGRH da UFAL;

j) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância emitida pela Corregedoria Seccional da UFAL;

k) Formulário de Avaliação Curricular - Barema

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 25

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2025 Pág. 10

(Anexo II), previamente preenchido pelo candidato, com cópia digital da documentação comprobatória (em um único arquivo PDF), na sequência dos itens do referido formulário. Serão aceitos declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes, que constem o timbre, o período ou a data da atividade, a assinatura e o carimbo do responsável da instituição, na qual presta ou prestou serviço;

I) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo III).

4.2. Na ausência de anexação de qualquer documento mencionado nas alíneas do subitem 4.1 a documentação não será analisada.

4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e será excluído aquele que não as oferecer de forma completa, correta e legível, não anexar os documentos comprobatórios exigidos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção será constituído por uma etapa de análise curricular, a qual terá caráter classificatório, de acordo com as instruções descritas no Item 3 deste edital.

5.2. O processo de classificação será realizado por meio de pontuação referente às atividades descritas no Anexo II, estando automaticamente eliminado do certame aquele que responda a Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância.

5.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I. Maior idade.

II. Maior tempo de experiência em supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação (MEC).

III. Maior tempo de experiência em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade.

IV. Maior tempo de experiência em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Medicina.

5.4. A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada tutor ficará a cargo da Instituição Supervisora, UFAL.

5.5. A classificação será apresentada de acordo com a distribuição territorial das Regiões de Saúde presentes neste Edital. Será considerada a localização da unidade de ensino a qual o docente está vinculado e sua proximidade territorial com as áreas de supervisão da UFAL.

6. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

6.1 O resultado do processo seletivo e a respectiva homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no site da Faculdade de Medicina da Universidade

Federal de Alagoas, no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-br/institucional/nucleos/nusp/processo-seletivo-simplificado-tutor-pmmb>

6.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso, relativo ao resultado parcial, poderá fazê-lo em até 48 horas, após o horário de divulgação do resultado no

site <https://famed.ufal.br/pt-br/institucional/nucleos/nusp/processo-seletivo-simplificado-tutor-pmmb>,

enviando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado, para o e-mail selecaotutoriampmbufal@gmail.com, da comissão de seleção, com o assunto "Recurso Seleção de Tutor PMMB – 2025".

7. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Divulgação do Edital	07/02/2025
Período de Inscrições	10/02/2025 a 17/02/2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	19/02/2025
Período de Interposição de recurso relativo ao resultado das Inscrições Homologadas	20 e 21/02/2025
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos e Resultado Final da Homologação das Inscrições	24/02/2025
Análise da Documentação	25/02/2025 a 28/02/2025
Resultado Parcial do Processo Seletivo	06/03/2025
Período de Interposição de recurso relativo ao Resultado Parcial do Processo Seletivo	07 e 10/03/2025
Resultado da Interposição de Recurso e Resultado Final do Processo Seletivo	12/03/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por docentes da UFAL, indicados pela Portaria no 01, de 16/01/2025, emitida pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 25

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2025 **Pág. 11**

8.2. Este edital terá prazo de validade de um ano a contar da data de homologação do resultado final.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

ANEXO I

PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE TUTOR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO:
RG: INSTITUIÇÃO EMISSORA:
CPF:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA: ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:() E-MAIL:
WHATSAPP:
/, dede2025.
Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO-PMMB BAREMA				
I T E M	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade*	25 pontos	25 pontos	
I	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC)*	25 pontos	25 pontos	

I I I	Mestrado Profissional em Saúde da Família; Mestrado em Saúde da Família; ou Mestrado em Medicina de Família e Comunidade.	15 pontos	15 pontos	
I V	Experiência em tutoriado PMMB	10 pontos	10 pontos	
V	Experiência em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	2 pontos/ano	10 pontos	
V I	Experiência em supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação.	3 pontos/ano	15 pontos	
V I I	Experiência mínima em Gestão de Serviços de Atenção Primária à Saúde ou em Diretoria Médica de Unidade de Atenção Primária à Saúde ou em equipes técnicas ou cargos comissionados de Diretorias ou Coordenações de Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde.	1 ponto/ano	5 pontos	

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 25

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2025 **Pág. 12**

V	Experiência mínima em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação e internato).	2 pontos/ano	10 pontos	
X	Formação em curso de aperfeiçoamento em CH mínima de 180h.	1 ponto	1 ponto	
X	Mestrado em Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	5 pontos	5 pontos	
X	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade.	2 pontos	2 pontos	

XII	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional).	1 ponto	1 ponto	
-----	--	---------	---------	--

XII	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou Gestão Pública; ou Gestão da Saúde ou Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; ou Economia da Saúde; ou Administração em Saúde; ou Planejamento em Saúde; ou Epidemiologia em Saúde; ou Direito Sanitário; ou Saúde Digital; ou Educação Permanente em Saúde; ou áreas afins.	1 ponto	1 ponto	
XI	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD).	1 ponto	1 ponto	
XV	Experiência mínima em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social).	1 ponto	1 ponto	
XV	Residência Médica em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social).	2 pontos	4 pontos	

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 25

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2025 **Pág. 13**

XV II	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social).	2 pontos	2 pontos	
XV III	Experiência mínima assistencial em serviços ambulatoriais afins à APS (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia).	1 ponto/ano	2 pontos	
	TOTAL DE PONTOS	100	135	

*Os critérios previstos nos itens I ou II garantirão ao candidato uma pontuação de 50% (cinquenta por cento) adicional na nota final no processo de seleção dos tutores acadêmicos. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I ou II, que deve ser contabilizada somente uma vez.

ANEXO III

**PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu,, portador(a) do RG nº, órgão expedidor, inscrito(a) no CPF sob o nº

, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas à FAMED/UFAL para o processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 01/2025/GAB. – FAMED/UFAL.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encaminhadas à FAMED/UFAL são verdadeiras e autênticas.

E por esta a expressão da verdade, firmo o presente.

/, dede2025.

Assinaturado candidato(a)

ANEXO IV

**PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

PROCESSO SELETIVO	SELEÇÃO DE TUTOR DO PROJETO MAIS MÉDICOS
Edital Nº	
Nome	
Objeto do Recurso	() Resultado das inscrições () Divulgação do resultado da análise de documentação e classificação
Fundamentação e argumentação lógica.	

/, dede2025.

Assinaturado candidato(a)

IRAMIRTON FIGUEREDO MOREIRA

PORTARIA Nº 01/2025-FEAC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas no Regimento Interno da FEAC, de 17/09/2009 e de acordo com o que foi deliberado em reunião do Conselho da FEAC, realizada nesta data resolve:

I - Designar os abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, sob a presidência do primeiro membro, para avaliação de processos de promoção para a classe D, com denominação de Professor Associado e de Classe E, com denominação de Professor Titular, cuja regulamentação da carreira consta na Lei nº 12.772/2012, na disposição a seguir:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 25

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2025 Pág. 14

- PROF. DR. REYNALDO RUBEM FERREIRA JÚNIOR – SIAPE 1120955
 - PROF. DR. ANDERSON DE BARROS DANTAS – SIAPE 1350034
 - PROF^a. DRA. LUCIANA PEIXOTO SANTA RITA – SIAPE 1454996
- II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 02/2025-FEAC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas no Regimento Interno da FEAC, de 17/09/2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.022147/2020-71, resolve:

I - Retificar, em parte, a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Prof. Dr. REILI AMOM HA VIEIRA DOS SANTOS (Siape 1098421), conforme determinam as Resoluções nº 37/2008-CONSUNI/UFAL e nº 46/2014-CONSUNI/UFAL:

- Profa. Sarah Regina Nascimento Pessoa (Siape 3263294) - Presidente
- Prof. Edilson dos Santos Silva (Siape 2315686)
- Profa. Márcia Adriana Magalhães Omena (Siape 1870814)

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GUSTAVO MADEIRO DA SILVA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 25

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2025 Pág. 15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br